



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual Nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N.º 006/2017

DECRETA “PONTO FACULTATIVO” NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2017 – Véspera de Carnaval.


STELAMARIS GOBBI, Prefeita Municipal em Exercício de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

DECRETA:


ARTIGO 1º. Decreta “Ponto Facultativo” nas Repartições Públicas Municipais deste Município de Selbach, o dia **27 de Fevereiro de 2017 – Segunda-feira - VÉSPERA DE CARNAVAL.**

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Fevereiro de 2017.


STELAMARIS GOBBI
Prefeita Municipal
em exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 07.01.17


MARLI T. TONELLO REIS
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

